



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2559, de 4 de setembro de 1992

Cria funções trabalhistas, altera número de vagas de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Quadro de Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as categorias profissionais de Auxiliar de Lactário, com 3 vagas e salário mensal de Cr\$.530.000,00 e Técnico de Enfermagem, com 3 vagas e salário mensal de Cr\$.1.800.000,00, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1992.

Artigo 2º - Fica alterado o número de vagas das seguintes categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, integrantes do Quadro de Pessoal, a partir de 1º de agosto de 1992:

Auxiliar de Almoxarifado, de 7 para 10; Auxiliar de Cozinha Hospitalar, de 6 para 20; Auxiliar de Farmácia, de 3 para 10; Auxiliar de Laboratório, de 1 para 4; Auxiliar de Nutrição, de 1 para 10; Copeira Hospitalar, de 4 para 15; Cozinha Hospitalar, de 1 para 10; Operadora de Máquina de Lavar Hospitalar, de 20 para 30; Técnico de Laboratório Nível Médio, de 1 para 10; Técnico de Laboratório de Nível Superior, de 1 para 10; Telefonista, de 5 para 7 vagas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 4 de setembro de 1992

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA

Diretor de Administração em exercício